



DECRETO N.º 1102/96

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR APARECIDO PINOTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N.º 807/96 DO DIA 06/08/1995.

D E C R E T A

Artigo 1.º - Fica aberto Orçamento Programa do Município de Juara-MT., um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS60.000,00-(SESSENTA MIL REAIS)**, assim discriminados:

- 02 - GABINETE DO PREFEITO
- 20.23 - MANUT. E ENCARGOS C/ GABINETE PREFEITO
- 30.00 - DESPESAS CORRENTES
- 31.32 - MATERIAL DE CONSUMO..... **RS 30.000,00**

- 08 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ORG. SOCIAL
- 08.01 - GABINETE DO SECRETARIO
- 30.00 - DESPESAS CORRENTES
- 31.20 - MATERIAL DE CONSUMO..... **RS 30.000,00**

Artigo 2.º - Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior, fica cancelado parcialmente em igual importância a seguinte dotação:

- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
- 06.01 - GABINETE DO SECRETARIO
- 41.00 - DESPESAS DE CAPITAL
- 41.10 - OBRAS E INSTALAÇÕES
- 10.75 - CONST. DE 8.000 M GALERIA PLUVIAIS **RS 60.000,00**

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gab. Prefeito Mun. Juara-MT., 30 de Agosto de 1996


APARECIDO PINOTI
PREFEITO MUNICIPAL